



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL
18.414.565/0001-80

Lei nº 1.445 de 23 de outubro de 2007.

“Autoriza a abertura de créditos suplementares e dá outras providências”.

O Povo do Município de Pedra Azul \equiv MG, por seus representantes aprovo e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de mais 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento vigente, Lei nº 1.425/2006, além do já autorizado pela Lei 1.427/2006, integrante do referido orçamento, nas dotações que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária de 2007.

Art. 2º - Como recursos a abertura de créditos suplementares autorizados no art. 1º desta lei, fica o Executivo igualmente autorizado a utilizar-se da anulação parcial e/ou total de dotações conforme dispõe o artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de outubro de 2007, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedra Azul, 23 de outubro de 2007.

Ricardo Mendes Pinto
Prefeito Municipal

Astélia de Moraes Nascimento
Secretária de R. H. e Administração